



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

18/09/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579, DE 2012

AUTOR
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO
7º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

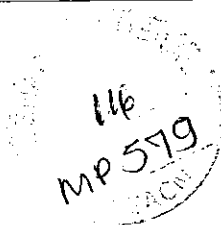
Dê-se a seguinte redação ao art. 7º da Medida Provisória nº 579, de 2012:

*“Art. 7º A partir da publicação desta Medida Provisória, as concessões de distribuição de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 22 da Lei nº 9.074, de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até **vinte anos**, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade tarifária e o atendimento a critérios de racionalidade operacional e econômica.” (NR)”*

JUSTIFICAÇÃO

Com base na experiência internacional, o Governo entende que a manutenção da exploração do serviço pelos concessionários que o prestem de forma adequada permite maximizar a captura de eficiência e dos ganhos proporcionados pela amortização e depreciação dos ativos já remunerados pelos usuários.

Assim, edita a MP nº 579/12, estabelecendo a faculdade de a União prorrogar as concessões vincendas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica pelo prazo máximo de até 30 (trinta) anos, e as concessões de geração de energia termelétrica pelo prazo máximo de até



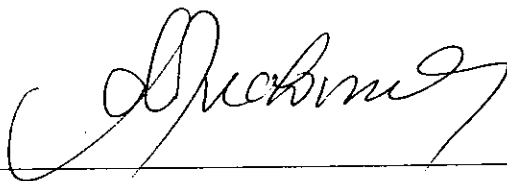
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	18/09/2012 às 15h00
<i>Shirley</i>	/Matr. 229754

20 (vinte) anos.

Não obstante os argumentos do Governo para que se prorrogue as concessões mencionadas, entendemos que o simples fato dessas concessões estarem sendo prorrogadas sem a devida concorrência represente um grande benefício às atuais concessionárias, ainda que o Governo estabeleça novas condições para as concessões.

Dessa forma, a presente emenda propõe a redução dos prazos 30 e 20 anos estipulados pela MP, de modo a permitir, em período menor, novas concorrências para essas concessões.

ASSINATURA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Duckmeyer', is written over a horizontal line within a rectangular box.